

RESOLUÇÃO Nº 08/2009 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 20/02/2009)

Alterada pela Resolução nº 133/09.

Revogada pela Resolução nº 84/21.

Altera a Resolução nº 26/2003, retificada e ratificada pela Resolução nº 36/2003, que habilitou a empresa VÁLVULAS NADVIC DO BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 26, de 27 de maio de 2003, retificada e ratificada pela Resolução nº 36/2003, que habilitou a empresa Válvulas Nadvic do Brasil Ltda., retificando-a para, no *caput* do art. 1º, alterar a titularidade para ECOCAST INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., CNPJ nº 05.486.431/0001-09, e incluir a produção de peças fundidas, forjadas, usinadas e com tratamento térmico jateadas.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 133, de 16/12/09, DOE de 23/12/09, efeitos a partir de 23/12/09.

Redação original, efeitos até 22/12/09:

"Art. 1º Alterar a Resolução nº 26, de 27 de maio de 2003, retificada e ratificada pela Resolução nº 36/2003, que habilitou a empresa Válvulas Nadvic do Brasil Ltda., retificando-a para, no caput do art. 1º, alterar a titularidade para ECOCAST INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., CNPJ nº 05.486.431/0001-09, e incluir a produção de peças fundidas estampadas e com tratamento térmico."

Art. 2º O prazo para fruição desta habilitação contar-se-á a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, mantido o prazo final de fruição dos incentivos estabelecidos na Resolução nº 26/2003.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2009.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO

Presidente